

PROJETO DE LEI Nº 1.316, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$7.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.090- Hiperdia e Saúde Mental

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1127- Material de Consumo.....R\$1.300,00

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1127- Equipamento e Material Permanente.....R\$5.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 2 de agosto de 2013.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº1.316, de 2 de agosto de 2013, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria de Saúde, no valor de R\$7.000,00.

Justifica-se o presente projeto de lei de abertura de crédito especial, para aquisição de equipamentos que serão utilizados no Plano de Aplicação do Projeto “HIPERDIA E SAÚDE MENTAL”, na Qualificação e implementação da Atenção Básica de Saúde.

Atenciosamente

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal